

PROTOCOLO SEI Nº 07898-91.2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E LUA PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Deputado Alexandre Maranhão Khury, inscrito no CPF sob nº. 027.XXX.XXX-96, por seu Primeiro Secretário, Senhor Deputado Aldino Jorge Bueno, inscrito no CPF sob nº. 036.XXX.XXX-28, e seu Diretor Geral, Senhor Wellington Otavio Dalmaz, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-41, a seguir denominada **CONTRATANTE**, no Contrato firmado com a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, com a matriz na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 12º Andar, Conj. 776, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP 04.551-010 e sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Conj. 1001/1002, Edif. World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.916.755/0001-54 (matriz) e 05.916.755/0003-16 (filial), representada por seu sócio administrador Jorge Domingo Gerez, argentino, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 014.674.984-75, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Protocolo nº 07898-91.2026 e no art. 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, **RESOLVE APOSTILAR** o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da agência **LUA PROPAGANDA LTDA** para **JORDI COMUNICAÇÃO LTDA**, nos termos do art. 136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração do número de inscrição no CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da empresa contratada no Contrato nº 007/2025, conforme segue:

Onde se lê: “**LUA PROPAGANDA LTDA**”

Leia-se: “**JORDI COMUNICAÇÃO LTDA**”.

PROTOCOLO SEI Nº 07898-91.2026

CLÁUSULA TERCEIRA –DO HISTÓRICO

3.1 O contrato originário (Contrato nº 007/2025) foi assinado em 19/03/2025, tendo sua vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a qual deu-se em 31/03/2025, em decorrência do Processo de Concorrência Pública nº 002/2024, cujo objeto se trata de prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tem por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias, informar o público em geral e tornar mais transparente a comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.

3.2 Em 01/09/2025, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para alteração quantitativa, no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) com acréscimo de 25% do valor originalmente contratado, passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

3.3 Em 30/03/2026, foi celebrado o 2º Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 31/03/2026 a 30/03/2027 (SEI nº 02648-27.2026).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento passa a integrar o Contrato nº 007/2025 para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, firma-se o presente Termo de Apostilamento, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Alexandre Maranhão Khury
Presidente

Aldino Jorge Bueno
1º Secretário

Wellington Otavio Dalmaz
Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE

PROTOCOLO SEI Nº 07898-91.2026

Testemunhas: